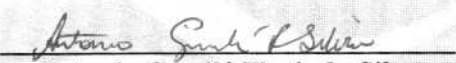


AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **2026.01.30.01/INEX/GAB/PMC**, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nº: 0824300032.003 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **ORIGEM DE RECURSO** 1.500.0000.00. **FAVORECIDA:** GONÇALO MENDES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 077.888.808-84, domiciliada/situada no endereço: Rua Luiz de Pinho, Nº 819, Bairro Caroba, CEP: 62.380-000 – Croatá-CE. valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Croatá/CE, 04 de fevereiro de 2026.


Antonio Gessilé Florindo Silva
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito